

LEI Nº 7.805, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Rio Verde – GO o “Dia Municipal do Contador”, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Rio Verde – GO o “Dia Municipal do Contador”, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro.

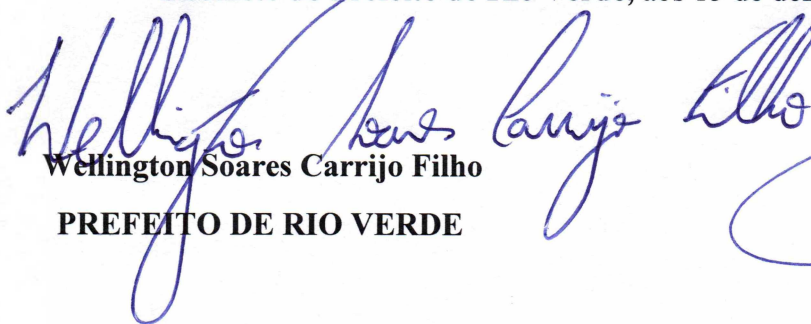
Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais da contabilidade, que contribuem de forma essencial para o desenvolvimento econômico, social e administrativo do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover e apoiar ações educativas, palestras, eventos e campanhas voltadas à valorização da classe contábil durante a semana em que ocorrer a comemoração.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei não gerarão custos adicionais ao Município, podendo ser realizadas em parceria com entidades de classe, instituições de ensino, empresas e o Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 15 de dezembro de 2025.



Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE



Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2025 -
021721 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 15 de dezembro de 2025
Servidor 10490
Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo